



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 433/1988, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor e Cz\$ 7.395.509,00 (sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	PODER LEGISLATIVO	
0000	Câmara Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 50.000,00
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0200	Administração	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 22.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cz\$ 363.000,00
3.2.5.1	Inativos	Cz\$ 496.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 31.000,00
03	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0302	Contabilidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 300.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 3.200,00
0303	Tesouraria	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 105.000,00
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0402	Seção de Água e Esgotos	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 28.000,00
0403	Seção de Estrada Municipais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 1.350.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 400.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 109.131,00
3.2.5.1	Inativos	Cz\$ 8.135,00
0405.1	Setor de Limpeza Pública	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 5.653,00
0405.4	Setor de Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 5.653,00
0405.6	Setor de Cemitério	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 14.584,00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501	Ensino Primário	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 3.440.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
0502	Educação Física e Desportos	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 5.653,00
06	DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL	
0602	Assistência Médica Odontológica	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 99.000,00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 9.500,00
0603	Assistência Social Médica e Hospitalar	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão obtidos da seguinte forma:

Parágrafo primeiro – Com recursos do Superávit financeiro do exercício de 1987 no valor de Cz\$ 1.839.00,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cruzados).

Parágrafo segundo: Com recursos do Provável Excesso de arrecadação, conforme demonstrativo nº 04/88, no valor de Cz\$ 4.210.684,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados).

Parágrafo terceiro – Com recursos de cancelamento de dotações orçamentárias, total e/ou parcial, no valor de Cz\$ 1.345.825,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados), a saber:

00	PODER LEGISLATIVO	
0000	Câmara Municipal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cz\$ 12.00
3.2.5.3	Salário Família	Cz\$ 2.701
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 10.00
01	PODER EXECUTIVO	
0100	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 187.2
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 5.000
02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0200	Administração	
3.2.5.2	Pensionistas	Cz\$ 394.0
4.3.5.1	Amortização de Dívida Contratada	Cz\$ 120.0
03	DIVISÃO DE FINANÇAS	
0301	Seção de Fiscalização e Tributação	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 3.320
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.400
0302	Contabilidade	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 12.00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 30.00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 8.000
0303	Tesouraria	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 6.340
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.400
04	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0405.4	Setor de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 6.196
0405.5	Setor de Mercados, Feiras e Matadouros	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 10.00
05	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501	Ensino Primário	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 450.7
0502	Educação Física e Desportos	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$ 6.741
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 18.72
0503	Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural – Biblioteca Pub. Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz\$ 35.00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 15.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 01 de dezembro de 1988.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO